



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 014/97

Altera a descrição e a classe do cargo de Técnico em Artes Gráficas, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o item “c” do parágrafo 1º, do artigo 9º do Estatuto da UERJ e o item “a” do parágrafo 1º do artigo 18 de seu Regimento Geral, com base no processo nº 5063/96, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a descrição do cargo de Técnico em Artes Gráficas, NI-04, passando a ser aquela constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A classe do cargo Técnico em Artes Gráficas, NI-04, com a nova descrição, passa a ser NI-06.

Art. 3º - O número de cargos de Técnico em Artes Gráficas, NI-06, é o número de cargos de Técnico em Artes Gráficas, NI-04, subtraído do número daqueles ocupantes do cargo que foram reenquadrados como Oficial/Especialidade Gráfico.

Art. 4º - O processo de implementação desta Resolução fica sob a responsabilidade da Superintendência de Recursos Humanos, sempre obedecidas as disponibilidades orçamentárias e financeiras para despesa com pessoal no exercício de 1997.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, na forma prevista no seu artigo 4º, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 22 de dezembro de 1997.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR

UERJ	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	VERSÃO
		NI	06		
DENOMINAÇÃO DO CARGO			NATUREZA DO CARGO		
TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS			CARGO BASE		
DESCRIÇÃO SUCINTA					
<p>Utiliza as técnicas de produção gráfica, em todas as suas etapas, determinadas pelo setor para imprimir material institucional, administrativo e acadêmico e supervisiona servidores em treinamento.</p>					
TAREFAS TÍPICAS					
<ul style="list-style-type: none"> - Verificar as características do trabalho, observando as indicações técnicas de produção; - Escolher quando for o caso, os meios técnicos para a realização de trabalhos específicos na área gráfica; - Selecionar os métodos e materiais adequados ao uso da técnica para as diferentes formas de impressão; - Utilizar as técnicas determinadas pelo setor para a produção gráfica em todas as suas etapas, inclusive com a preparação do equipamento, até a sua fase final; - Montar a chapa gravada na máquina, ajustando-a, prendendo-a no cilindro, para adequar a impressora ao trabalho; - Ajustar os mecanismos da máquina, reguiando os dispositivos de pressão, marginação, velocidade, tintagem e umedecimento, para efetuar o tipo de impressão desejado; - Ajustar o cilindro de impressão, para dar ao mesmo o diâmetro correto; - Tirar provas de máquinas, acionando seus comandos e controlando seu funcionamento; - Preparar a tinta, a fim de obter a tonalidade desejada; - Retocar a chapa, quando necessário; - Preparar o material fotográfico original para obter os negativos da imagem; - Proceder à eliminação de defeitos e à acentuação de traços no negativo; 					

TAREFAS TÍPICAS (CONTINUAÇÃO)

- Retocar a chapa ou cilindro gravado, verificando os defeitos, corrigindo-os ou acentuando traços e partes claras e escuras;
- Imprimir desenhos, catálogos, revistas, cartazes, livros e demais materiais institucionais administrativos e acadêmicos;
- Sugerir transformações e/ou adaptações da infra-estrutura técnica do setor, sintonizando com as inovações existentes no mercado;
- Diagnosticar problemas técnicos relativos ao funcionamento adequado dos instrumentos orientando o encaminhamento das correções;
- Zelar pela conservação e limpeza do material e equipamento;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**PRÉ-REQUISITOS****ESCOLARIDADE MÍNIMA**

Ensino médio completo ou curso técnico equivalente

REGISTRO PROFISSIONAL

CREA

CURSOS DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIAS

Curso Técnico em Arte Gráfica ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor.

EXPERIÊNCIA ANTERIOR

Mínima de 01 (um) ano na área.

CARGA HORÁRIA CONTRATUAL**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 (quarenta) horas.**INFORMAÇÕES ADICIONAIS****ELABORAÇÃO**

DATA

RESPONSÁVEL

ÓRGÃO